

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – **OBJETO:** Serviço de locação de banheiro químico e guarita pelo período de 02 meses.

1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de Bem de Luxo, conforme Decreto nº 10818/2021

1.3 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 021/2024

1.4 – Critério de Julgamento

MENOR PREÇO DO ITEM

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 021/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – Servimo-nos, ainda, do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria que após ampla pesquisa de mercado não encontramos em nossa região, o número mínimo de 03 (três) empresas classificadas como “ME”’s e “EPP” s que atendam na integralidade o objeto dessa licitação, com as características técnicas descritas nos anexos.

Diante disso, solicitamos autorização para darmos prosseguimento ao processo de licitação em questão, utilizando-se para tanto, as propostas obtidas que serviram de base dos valores estimados e, no caso, que o processo licitatório seja constituído observando a participação ampla de empresas, quais sejam: “ME”’s e “EPP”’s e “LTDA”’s e outras.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Serviço de locação de banheiro químico, conforme descrito abaixo:

Itens	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD COM LAVATÓRIO SIMPLES, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, PESANDO 75KG, MEDINDO 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA, 1,20M DE COMPRIMENTO, EQUIPADOS COM 01 CAIXA DE DEJETOS COM NO MÍNIMO CAPACIDADE DE 195 LITROS COM ASSENTOS ACOPLADOS, 01 MICTÓRIO, 01 PORTA OBJETOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO E UMA LIMPEZA SEMANAL E TRANSPORTE DOS EFLUENTES.	2
2	GUARITA MEDINDO 2,20 M DE ALTURA, 1,10 M DE LARGURA, 1,10 M DE COMPRIMENTO.	2

3.2 Os serviços, objeto deste termo, serão realizados nos seguintes locais:

Local	Nome	Endereço	Coordenadas (UTM 22K)
1	Poço Jatobá	Rua Pastor Roberto Cassimiro da silva s/n, esquina com Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, Jardim Jatobá.	E 797.479; N 7.588.009m
2	Reservatório R 57 (Rodovia)	Rua Prof. Elza Canazza Dall'Acqua, esquina com Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, aproximadamente 130 metros após o final da Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, sentido represa existente no local.	E 798.295; N 7.588.602m

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 – O valor estimado total para a contratação é de R\$ 9.520,00 conforme o Anexo III – Planilha Estimativa de Preços.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Neste tópico, consideramos alguns pormenores sobre quais critérios que utilizaremos para aceitar ou não a proposta da licitante interessada.

5.1 – Apresentar do item conforme estabelecido no Anexo II – Planilha de Composição, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 – Respeitar as demais condições técnicas especificadas.

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – O prazo de entrega é de 24 horas, contadas da solicitação ao contratado.

6.2 – A contratada é responsável pelo transporte, instalação, higienização do banheiro químico durante toda vigência da locação.

6.3 – A contratada realizará a sucção dos dejetos e higienização dos equipamentos, devendo proceder o destino final do mesmo de acordo com as normas vigentes.

6.4 – Cada vez que for realizado o esgotamento do reservatório dos dejetos deverá ser realizada a higienização da cabine com produtos bactericidas devidamente registrados na ANVISA.

6.5 – O objeto desta solicitação deverá ser entregue no Poço Jatobá Rua Pastor Roberto Cassimiro da Silva s/n, esquina com Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, Jardim Jatobá, e Reservatório R57 Rua Prof. Elza Canazza Dall'Acqua, esquina com Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, aproximadamente 130 metros após o final da Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, sentido represa existente no local, ficando sob a responsabilidade dos fornecedores, a carga, transporte e descarga do mesmo.

6.6 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – **Procedimento de Fiscalização:** A fiscalização do objeto deste licitação será realizada por representantes da Gerência de Administração e se houver alguma irregularidade a contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o Regulamentam. As exigências e a

atuação da fiscalização do DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços.

7.2 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Administração**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

8. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

- . Anexo I – Termo de Referência;
- . Anexo II – Planilha de Composição de Preços;
- . Anexo III – Planilha de Estimativa de Preços;

Outros anexos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Designação de Fiscal e Gestor do Contrato;
- Ofício à Autoridade Superior;
- Orçamentos utilizados na elaboração do valor estimado


Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente
1630


Helton Alves de Galvão
Gerência de Administração
1321